

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO III - Nº 75, NATIVIDADE/RJ, 16 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 790/2019 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 007/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Bárbara Gonçalves Luquetti 11711977721, CNPJ – 28.253.356/0001-56; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Artista Bárbara Luquetti para apresentação no MIQUERENDO 2019, na Praça Francisco José Rosa da Silva, em Querendo, Distrito de Natividade-RJ; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 01/03/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

TERMO DE COLABORAÇÃO	
Conveniado	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE SAÚDE de Natividade 31.272.560/0001-29
CNPJ	31.272.560/0001-29
Representante Legal	Romário Francisco da Costa
CPF	73729530853
Endereço do Conveniado	Praça Presidente Castelo Branco
Objeto do Convênio	O presente TERMO tem por objetivo repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – APAE SAÚDE-NATIVIDADE, para a manutenção e desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado prestado a 29 (vinte e nove) crianças matriculadas, afiladas no Censo Escolar do ano antecedente, de acordo com o disposto artigo 9º-A do Decreto nº 6.253/2007, tudos termos das atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Anexo II), com exata observância ao disposto nos artigos 7º e 71 da Lei 9.393/1996 e artigos 21 a 23 da Lei nº 11.494/2017, e com dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Início do Convênio	02/01/2019
Término do Convênio	31/12/2019
Valor e forma de pagamento	O valor do presente TERMO é de R\$ 120.785,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais), tendo por base de cálculo o número de 29 (vinte e nove) crianças matriculadas no censo escolar de 2018 que recebem Atendimento Educacional Especializado na APAE SAÚDE, multiplicado pelo valor de R\$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais) – valor anual por aluno, estimado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Portaria Interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, e correrá a conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas, até o décimo dia útil de cada mês.
Valor Mensal	R\$ 10.065,41 (dez mil e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) Natividade, 02/Janerio de 2019

SÚMULA DE CESSÃO DE CONTRATO POR SUCESSÃO EMPRESARIAL	
Fornecedor	PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA
CNPJ	11.143.404/0001-50
Representante Legal	JADER SOARES
CPF	CPF nº 561.598.547-04
Endereço da Empresa	Rua Amélia Motta, nº85, Bairro Centro, Itaiva - RJ
Objeto	Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA inscrita no CNPJ nº 11.143.404/0001-50, e agora passa a ser PROJAM SERVIÇOS EIRELI CNPJ 31.317.978/0001-05, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão e parecer da Procuradoria Jurídica encartados no processo 4872/2018.
Início do Termo	29/11/2018
Natividade – RJ 29 de Novembro de 2018.	

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel.: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLÁUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO ARENARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONCESSIONARIO	CRISTIANO XAVIER RODRIGUES
CPF	137.663.627-50
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Direito real Resolúvel de Imóvel Público, caracterizado pelo Lote 11 da Quadra B, pertencente à CONCEDENTE, localizado no Loteamento Cantinho do Fiorello, nesta cidade, COM AREA DE 136m², medindo 8,00m de largura de frente e fundos e 17m de comprimento de frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada B, pelo lado esquerdo com o Lote 10 e pelo direito com o Lote 12 devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 4.184, livro nº 2-U, folha nº 019.
Início do Termo	15/03/2019
Natividade – RJ 15 de Março de 2019.	

SÚMULA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONCESSIONARIO	AMANDA BARBOSA DA SILVA
CPF	190.930.777-75
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Direito real Resolúvel de Imóvel Público, caracterizado pelo Lote 09 da quadra B, pertencente à CONCEDENTE, localizado no Loteamento Cantinho do Fiorello, com área de 136m², medindo 8,00m de largura de frente e fundos e 17,00m de comprimento de frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada B, pelo lado esquerdo com o Lote 08 e pelo direito com o Lote 10, devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 4.184, livro nº 2-U, folha nº 019, nesta cidade.
Início do Termo	15/03/2019
Natividade – RJ 15 de Março de 2019.	

SÚMULA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONCESSIONARIO	LEONARDO DE JESUS LEMOS
CPF	147.399.537-06
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Direito real Resolúvel de Imóvel Público, caracterizado pelo Lote 13 da Quadra B, pertencente à CONCEDENTE, localizado no Loteamento Cantinho do Fiorello, com área de 136m², medindo 8,00m de largura de frente e fundos de 17,00m de comprimento de frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua projetada B, pelo lado esquerdo com o Lote 12 e pelo direito com o Lote 14, devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 4.184, livro nº 2-U, folha nº 019, nesta cidade.
Início do Termo	15/03/2019
Natividade – RJ 15 de Março de 2019.	

SÚMULA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONCESSIONARIO	ROSEVEL ROCHA SILVA
CPF	152.342.977-13
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Direito real Resolúvel de Imóvel Público, caracterizado pelo Lote 10 da Quadra B, pertencente à CONCEDENTE, localizado no Loteamento Cantinho do Fiorello, com área de 136m², medindo 8,00m de largura de frente e fundos de 17,00m de comprimento de frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua projetada B, pelo lado esquerdo com o Lote 09 e pelo direito com o Lote 11, devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 4.184, livro nº 2-U, folha nº 019, nesta cidade.
Início do Termo	15/03/2019
Natividade – RJ 15 de Março de 2019.	

SÚMULA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONCESSIONARIO	SIDINEY DE PAULA
CPF	085.728.807-48
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Direito real Resolúvel de Imóvel Público, caracterizado pelo Lote 12 da quadra B, pertencente à CONCEDENTE, localizado no Loteamento Cantinho do Fiorello, com área de 136m², medindo 8,00m de largura de frente e fundos de 17,00m de comprimento de frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua projetada B, pelo lado esquerdo com o Lote 11 e pelo direito com o Lote 13, devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 4.184, livro nº 2-U, folha nº 019, nesta cidade.
Início do Termo	15/03/2019
Natividade – RJ 15 de Março de 2019.	

SÚMULA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONCESSIONARIO	DOMICIO ARRUDA RIBEIRO
CPF	094.961.437-84
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Direito real Resolúvel de Imóvel Público, caracterizado pelo Lote 15 da Quadra B, pertencente à CONCEDENTE, localizado no Loteamento Cantinho do Fiorello, nesta cidade, COM AREA DE 215,44m², medindo 3,51m de largura de frente e fundos e 17 m de comprimento de frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada B e C, pelo lado esquerdo com o Lote 13 e pelo direito com o Lote 14 devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 4.184, livro nº 2-U, folha nº 019.
Início do Termo	15/03/2019
Natividade – RJ 15 de Março de 2019.	

SÚMULA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONCESSIONARIO	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
CPF	094.961.437-84
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Direito real Resolúvel de Imóvel Público, caracterizado pelo Lote 14 da Quadra B, pertencente à CONCEDENTE, localizado no Loteamento Cantinho do Fiorello, nesta cidade, COM AREA DE 136m², medindo 8,00m de largura de frente e fundos e 17m de comprimento de frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada B, pelo lado esquerdo com o Lote 13 e pelo direito com o Lote 15 devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 4.184, livro nº 2-U, folha nº 019.
Início do Termo	15/03/2019
Natividade – RJ 15 de Março de 2019.	

SÚMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
Fornecedor	PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA
CNPJ	11.143.404/0001-50
Representante Legal	JADER SOARES
CPF	CPF nº 561.598.547-04
Endereço da Empresa	Rua Amélia Motta, nº85, Bairro Centro, Itaiva - RJ
Objeto	Aditivo é pelo prazo de 06 (seis) meses, a iniciar-se em 13 de Julho de 2018 e a terminar em 13 de Janeiro de 2019.
Valor Global para 2019	R\$ 640.598,79 (seiscentos e quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)
Valor Mensal	R\$ 106.766,46 (cento e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Início do Contrato	13/01/2019
Término do Contrato	13/07/2019
Natividade – RJ 13 de Janeiro de 2019.	



Prefeitura de Natividade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 906/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Trata-se de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares não utilizados e não inseridos no orçamento de 2019.

Projeto: 1119 - Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ações da Atenção Básica - FMSaúde

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1119.1119	3.3.90.32.00	20	100.000,00
10.301.0212.1119.1119	3.3.90.30.00	20	624.000,00
10.301.0212.1119.1119	3.3.90.14.00	20	30.000,00
10.301.0212.1119.1119	3.3.90.39.00	20	300.000,00
10.301.0212.1119.1119	3.3.90.36.00	20	10.663,90
TOTAL GERAL			1.064.663,90

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura de Natividade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 907/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1123 - Construção e Reforma de Praças no Município de Natividade

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.1123.1123	4.4.90.51.00	12	753.916,67
TOTAL GERAL			753.916,67

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 746.666,67** (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Contrato de Repasse nº 867406/2018**, com recursos do **Ministério das Cidades/ Caixa - Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura de Natividade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.064.663,90** (hum milhão sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portarias nº 942/2016** (cód. da Emenda 30420001 e 35730006), **1855/2016** (cód. da Emenda 30420001), **1673/2017** (cód. da Emenda 30580008, 27930013, 25020008 e 25020009) e **565/2018** (Proposta nº 36000.1753932/01-800), com recursos do **Fundo Nacional de Saúde - Governo Federal**.

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Natividade, 13 de março de 2019.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura de Natividade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	00	-7.250,00
TOTAL GERAL			-7.250,00

Artº 2º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 13 de março de 2019.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 908/2019

Ementa: Altera o Anexo 01 da Lei Municipal nº 846/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O valor máximo referente à simbologia CC 03, constante do Anexo 01 da Lei Municipal nº 846/2018, passa a ser de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a. Anexo 01 – Escala de valores máximos CC's e FC's;
- b. Anexo 02 – Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de cálculo);
- c. Anexo 03 – Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 13 de março de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO 01 - LEI N.º 908/2019

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS CC'S E FC'S

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC		ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC	
SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS	SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS
FC 01	120,00	CC 03	998,00
FC 02	170,00	CC 04	1.000,00
FC 03	230,00	CC 05	1.100,00
FC 04	290,00	CC 06	1.200,00
FC 05	350,00	CC 07	1.300,00
FC 06	400,00	CC 08	1.400,00
FC 07	460,00	CC 09	1.500,00
FC 08	520,00	CC 10	1.600,00
FC 09	590,00	CC 11	1.700,00
FC 10	660,00	CC 12	1.800,00
FC 11	720,00	CC 13	2.000,00
FC 12	780,00	CC 14	3.000,00
FC 13	900,00	CC 15	5.700,00
FC 14	1.300,00	CC 16	(*)
FC 15	1.980,00	CC 17	8.000,00
		(*) Valores definidos pelo Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, art.s 29, V e 39 § 4º	

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2019

A Câmara Municipal de Natividade/RJ, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001 de 2017, a comparecer à Secretaria Geral da Câmara Municipal, situada na Avenida Amaral Peixoto, 21, Centro, para **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, apresentar os documentos e habilitação exigida de seu respectivo cargo, conforme o item 9.2 do Edital de Concurso Público n.º 001 de 2017.

CARGO: CONTADOR

3º- Nazareno de Jesus Araújo Pereira

O não comparecimento do convocado no prazo indicado, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Natividade convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Câmara Municipal de Natividade, 11 de março de 2019.

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630

E-mail: camaranatividade@bol.com.br

Site: www.camaranatividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

DR.ª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

RODRIGO BORGES RODRIGUES
1º Secretário

EVANDO LUIZ FERNANDES
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

CARLOS DE ASSIS PAIVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA

ÉRIQUES LOPES DA SILVA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

ROBSON RODRIGUES BARRETO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO